



PROCESSO SELETIVO N°003/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°016/2024 PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco (RS), no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio e cadastro reserva, com observância das instruções abaixo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.
- 1.2 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS CIEE-RS, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Cerro Branco e deverá obedecer às disposições da Lei Federal n°. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 1.3 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, a correção e a identificação do sorteio eletrônico; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS CIEE-RS.
- 1.4 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.5 Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de Cerro Branco, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.
- 1.6 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será sob o regime da Lei Federal n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e TAC celebrado entre PMM e MPT.





1.7 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br/conjuntos e www.pmcerrobranco.rs.gov.br.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATAS
3/2024
22/03/2024
3/2024
3/2024
03/2024
3/2024
– após às 14h
04/2024
04/2024
100

3. DA TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, para os cursos descritos abaixo:
- 3.1.1 Administração;
- 3.1.2 Administração Rural e Agroindustrial;
- 3.1.3 Agronomia;
- 3.1.4 Arquitetura e Urbanismo;
- 3.1.5 Ciências Biológicas
- 3.1.6 Ciências da Computação;





- 3.1.7 Ciências Contábeis
- 3.1.8 Direito:
- 3.1.9 Economia;
- 3.1.10 Educação Especial
- 3.1.11 Educação Física;
- 3.1.12 Engenharia Civil;
- 3.1.13 Engenharia da Computação;
- 3.1.14 Engenharia Química/Química Licenciatura;
- 3.1.15 Engenharia Florestal;
- 3.1.16 Engenharia Mecânica;
- 3.1.17 Engenharia Sanitária e Ambiental;
- 3.1.18 Ensino Médio;
- 3.1.19 Farmácia;
- 3.1.20 Geografia
- 3.1.21 História;
- 3.1.22 Jornalismo;
- 3.1.23 Letras Português/Inglês
- 3.1.24 Matemática
- 3.1.25 Medicina Veterinária
- 3.1.26 Normal/Magistério
- 3.1.27 Nutrição
- 3.1.28 Ontopsicologia
- 3.1.29 Pedagogia;
- 3.1.30 Pós na área da Educação;
- 3.1.31 Psicologia;
- 3.1.32 Relações Públicas Publicidade e Propaganda.
- 3.1.33 Serviço Social;
- 3.1.34 Superior em Enfermagem
- 3.1.35 Sistemas de Informação;
- 3.1.36 Superior de Tecnologia em Agroindústria;
- 3.1.37 Superior de Tecnologia em Agropecuária Integrada;
- 3.1.38 Superior de Tecnologia em Gestão Pública;
- 3.1.39 Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
- 3.1.40 Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;
- 3.1.41 Superior em Tecnologia em Redes de Computadores;
- 3.1.42 Técnico em Administração / Contabilidade / Secretariado;
- 3.1.43 Técnico em Informática;
- 3.1.44 Técnico em Enfermagem;





3.1.45 - Técnico em Agroindústria;

3.1.46 - Técnico em Agropecuária;

3.1.47 - Técnico em Segurança do Trabalho;

3.2 - O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

3.2.1 – R\$ 522,35 (Quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para 20 horas semanais de estágio e R\$718,24 (Setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para 30 horas semanais de estágio, para estudantes de Ensino Médio;

3.2.3 - R\$ 522,35 (Quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para 20 horas semanais de estágio e R\$718,24 (Setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) para 30 horas semanais de estágio, para estudantes de Ensino Técnico;

3.2.4 - R\$ 587,65 (Quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para 20 horas semanais de estágio e R\$783,53 (Setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) para 30 horas semanais de estágio, para estudantes de Nível Superior;

4. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA:

- 4.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade estabelecido neste edital.
- 4.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Cerro Branco, segundo o número de vagas que vierem a existir, de **acordo com as** necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Branco e respeitada a ordem de classificação final.
- 4.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-





se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo II deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail thayane.kessner@cieers.org.br até o dia 22/03/2024. O atestado original deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Cerro Branco no ato da convocação, caso o candidato seja aprovado e convocado.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- **5.2** As inscrições estarão abertas no período de 11 de março a 22 de março de 2024 e serão realizadas de forma exclusivamente *online*, através da plataforma Conjuntos https://cieers.org.br/conjuntos.
- **5.3** O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos https://cieers.org.br/conjuntos.
- **5.4**. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos.
- 5.5 Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;
- 5.6 São requisitos para a inscrição:
- 5.6.1 Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- 5.6.4 Ser brasileiro;
- 5.6.5 Estar matriculado no ano letivo de 2024;
- 5.6.6 Ser estudante dos cursos conforme item 1.1;





- **5.6.7** Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Cerro Branco.
- 5.7 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados

6 - PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- **6.1** O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNCO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.
- 6.2 O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.
- 6.3 DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 28/03/2024/1 2021/2024
- **6.4 -** ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO.**

7- CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.



Novos Caminhos



7.2 - A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Cerro Branco (www.cerrobranco.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br/conjuntos), conforme cronograma ao final deste edital.

8 - DOS RECURSOS:

- 8.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia 26/03/2024, ao Sorteio Eletrônico 01/04/2024.
- **8.2** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS, através do e-mail: thayane.kessner@cieers.org.br, por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO I, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:
- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 8.3. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- **8.2** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.
- 8.3 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- **8.4** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cerro Branco, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.





9– DA CONCOVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 9.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;
- 9.2 A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;
- 9.3 Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone 0800 000 3904 ramal 201 e 214 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;
- 9.4 O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

 ADM 2021/2024
- 9.5 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida.





10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
- 10.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
- 10.3 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos, inscrição não conforme com edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
- 10.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Cerro Branco;
 ADM 2021/2024
- 10.5 Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Cerro Branco no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;





10.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Cerro Branco para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Cerro Branco, 06 de Março de 2024.

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 06/03/2024

> Telis Porto Skolaude Agente Administrativo Mat.161-9

Gerro Branco Novas Ideias ... Novos Caminhos ADM 2021/2024

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Cerro Branco – http://www.cerrobranco.rs.gov.br/e no site do CIEE – RS www.cieers.org.br/conjuntos.

9



ANEXO I – MODELO DE RECURSO PREFEITURA DE CERRO BRANCO

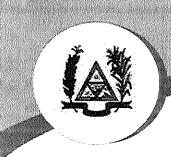
AO CIEE/SANTA MARIA (Enviar por e-mail para: Thayane.kessner@cieers.org.br)

NOME DO CANDIDATO: CPF.:_ Nº INSCRIÇÃO: CURSO:	
USTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso	Dian.
MUNICIPIO DE ED CAMINOS Novas Ideias Novos Caminhos	
75000	-
DATA:/	
Assinatura do Candidato	2

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br





ANEXO 2 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

e do Candidato:
Inscrição:
enho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto DO DIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.
de deficiência:
enho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever condição especial necessita. Motivo/Justificativa:
ncher os dados abaixo, com base no laudo.
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença –
Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



, de	de 2024.
 A sainatura da Candida	*



4